



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

TERMO DE ADITIVO Nº 0123PICMI1.2

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZ A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA, instituição de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 23.718.752/0001-98 e no CGF sob o nº 06.920.369-5, com endereço à Rua Augusto Evaristo, nº 30, Centro, Ipaporanga, CE, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Ipaporanga, Sr. Maria Elicia Domingos Nascimento de Paula, residente na Rua Manoel de Paula, nº 90, Ipaporanga, Ceará, inscrito no CPF nº 224.592.781-87, doravante denominado, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa: **F. das C S de Aguiar Digitalização e Contabilidade – Me**, com endereço na Rua Franklin José Vieira, nº 05, Bairro Centro, Cidade de Ipaporanga, Estado do Ceará, devidamente inscrita no CNPJ nº 13.148.139/0001-29, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Francisco das Chagas Souza de Aguiar, brasileiro, inscrito no CPF sob o Nº 369.035.743-87, doravante denominada de **CONTRATADA**, celebram entre si, o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo de aditivo de prorrogação de prazo na Cláusula Oitava do Contrato nº 0123PICMI1, datado em 13 de janeiro de 2023, proveniente do processo Inexigibilidade de Licitação Nº 01/23/PI/CMI e Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação de prazo do contrato de prestação de Serviços de assessoria contábil, junto à Câmara Municipal de Ipaporanga.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

3.1 O valor permanece inalterado na importância de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS: Ao prazo inicial contratado ficam acrescidos mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2015, nº 0101.01.031.0001.2.001, elemento de despesas: 3.3.90.39.00.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CLÁUSULA SEXTA - Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Ipaporanga-CE, 10 de janeiro de 2025.

Maria Elicia Domingos Nascimento de Paula

Câmara Municipal de Ipaporanga
CONTRATANTE

Maria Elicia Domingos Nascimento de
Paula

Presidente da Câmara Municipal

F. das C S de Aguiar Dig. e Contab. Me
CONTRATADA

Francisco das Chagas Souza de Aguiar

CPF: 369.035.743-87
Sócia Administradora

Testemunhas:

01. Maria Inlene Periceto Silva

Nome:

CPF: 603.742.063-76

02. Maria Laurencia de Oliveira

Nome:

CPF: 010 064 613 10